

# Inovação tecnológica e sua efetividade na justiça

## *Technological innovation and its effectiveness in justice*

Eric Lopes Mello\*

**Resumo:** Visando a eficiência dos processos judiciais, o Poder Judiciário vem implementando a informatização de sua estrutura, entretanto, este procedimento passa por questões sociais. Tendo em vista tais questões, buscou-se demonstrar a importância da Tecnologia da Informação (TI) no processo de desburocratização do Judiciário de forma efetiva, utilizando-se para isso a padronização de ferramentas colaborativas, integração e a abertura dos dados, levando-se em consideração o contexto social e a transparência. O método empregado foi o de pesquisa exploratória e, dentre os autores pesquisados para a constituição conceitual deste trabalho, destacaram-se Weber (1979) e Navathe (2016). No artigo concluiu-se que a informatização ajuda no processo de desburocratização, auxiliando na tomada de decisões judiciais e na análise de informações dos processos, pois suas ferramentas contribuem para que os serviços do governo sejam cada vez mais inovadores, padronizados, transparentes e focados no cidadão.

**Palavras-chave:** burocracia; inteligência artificial; tecnologia da informação; governo aberto.

**Abstract:** *Aiming at the efficiency of judicial processes, the Judiciary has been implementing the computerization of its structure, however, this procedure involves social issues. In view of these issues, we sought to demonstrate the importance of Information Technology (IT) in the process of made less bureaucratic the Judiciary in an effective way, using the standardization of collaborative tools, integration and opening of data, taking into account the social context and transparency. The method used was exploratory research and, among the authors surveyed for the conceptual constitution of this work, Weber (1979) and Navathe (2016) stood out. In the article, it*

---

\* Analista Judiciário - Tecnologia da Informação. Analista de Sistemas, especialista em Business Intelligence e mestrando em Marketing Digital e Big Data pela Universidade Europeia do Atlântico.

*is concluded that computerization helps in the process of reducing bureaucracy, helping in the making of judicial decisions and in the analysis of information from the processes, as its tools contribute to making government services increasingly innovative, standardized, transparent and focused on the citizen.*

**Keywords:** *bureaucracy; artificial intelligence; information technology; open government.*

**Sumário:** 1 Introdução | 2 Desenvolvimento | 2.1 Burocracia | 2.2 Inteligência Artificial | 3 Conclusão

## 1 Introdução

Neste artigo serão abordados temas relevantes e atuais como a importância da inovação tecnológica, da colaboração e da transparência no uso e na manipulação de dados na automatização de tomadas de decisões e na divulgação de informações no judiciário.

Serão apresentadas tecnologias com o objetivo de definir conceitos importantes como burocracia, dados, informação, inteligência artificial, assim como sua aplicação através da análise exploratória de pesquisas bibliográficas nas quais será compreendida a importância da utilização das novas tecnologias de maneira efetiva.

A fim de dar aporte à parte analítica do artigo, conceitua-se o Governo Aberto, destacando o papel de dados na desburocratização do Poder Judiciário, bem como são apresentadas premissas do processo judicial eletrônico para esse novo modelo de governo possibilitado pelo avanço das tecnologias digitais.

Nesse contexto, o Governo Aberto surge como uma iniciativa internacional visando a transparência e a participação social em relação aos dados públicos como ferramenta que proporciona agilidade, disponibilidade e publicidade aos atos públicos na esfera judiciária, possibilitando o acesso aos dados sobre o desempenho do Poder Judiciário e à própria justiça.

Ademais, a informatização processual possibilita a identificação de dificuldades e a criação de soluções automatizadas e normalizadas, facilitando a fiscalização com a publicação do andamento dos processos.

Entretanto, a quantidade de dados disponibilizados para consulta, por si só, não determina o grau de informação prestada, assim como sua maneira de apresentação e sua utilidade social.

A eficiência não é alcançada apenas com a automatização na utilização e geração dos dados, procedimento este que pode evidenciar barreiras éticas no acesso a estas informações, havendo a possibilidade de levar o cidadão à falsa impressão de que o excesso de dados permitiria fiscalizar a atuação no processo.

Assim, o presente trabalho divide-se em três partes, sendo a primeira parte contextual, que trata da conexão entre processo judicial, governo aberto e as novas tecnologias aplicadas à automatização e à gestão dos dados; a segunda parte faz uma análise crítica da realidade do acesso a dados e informações processuais e a terceira apresenta as conclusões e evidencia a importância do uso eficiente da tecnologia.

## **2 Desenvolvimento**

O artigo apresenta a forma de utilização de um processo de informatização no tratamento e divulgação dos dados, sobretudo, dos quais oferece suporte a gestão da organização e ao seu desempenho de maneira eficiente, demonstrando a importância de se compreender as características necessárias para a desburocratização e a transparência, dando ênfase à inovação tecnológica e ao seu controle social.

### **2.1 Burocracia**

O termo burocracia caracteriza-se por normas e procedimentos regularizados e rígidos, além de uma forte divisão hierárquica e de responsabilidades. É uma forma de organização que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos pretendidos a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance dos objetivos segundo Weber (1979).

Observando-se que, em relação ao controle interno das informações, historicamente, este processo foi reduzido à revisão ou à verificação, ratifica-se que este modelo de estrutura organizacional, segundo Mintzberg (2003), dificulta o processo de tomada de decisões e demonstra a complexibilidade que o Poder Judiciário vem enfrentando para efetivar um modelo tecnológico e ao mesmo tempo justo e transparente.

A área de Tecnologia da Informação é responsável pela criação, manutenção e gestão dos dados e informações. Esta área auxilia a tomada de decisão visando utilizá-la como uma ferramenta efetiva para a organização com o objetivo de controlar as informações, minimizar

custos e tornar processos mais seguros e eficientes. Sua evolução proporcionou a integração cada vez mais intensa entre os sistemas funcionais (TURBAN; MCLEAN; WETHERBE, 2004).

## **2.2 Inteligência Artificial**

Para que se possa definir Inteligência Artificial é necessário termos em mente que esta tecnologia não é recente, sendo aperfeiçoada com a crescente demanda por dados, levando à efetividade nas tomadas de decisões judiciais e colaborando com serviços mais rápidos e acessíveis.

Dados, por sua vez, representam o menor nível de abstração de uma informação, sendo o fato em sua forma primária, sem tratamento, enquanto a informação é o conhecimento que se torna público e entendível, o qual pode influenciar seu receptor (NAVATHE, 2016).

Assim, ao tentar simular a consciência humana, esta tecnologia é influenciada por seus dados de entrada, podendo ocorrer erros de classificação e de previsão. Um exemplo é o seu uso na previsão de cenários a partir de comportamentos que se desviem de um padrão, aprendendo e otimizando suas próprias decisões, entretanto, ainda não se pode simular a inteligência humana generalista, sobretudo no que tange à obtenção do conhecimento, principalmente em processos judiciais nos quais vidas humanas são afetadas, constituindo dilemas éticos e sociais nos quais a Inteligência Artificial não leva em conta o contexto histórico e cultural em suas decisões.

Ademais, tendo em vista que essa tecnologia ainda não possui entendimento suficiente para levar em consideração o contexto social, cultural e jurídico em suas decisões como, por exemplo, no caso veiculado pela agência de notícias britânica Reuters (2016), em que uma Inteligência Artificial fez comentários racistas e sexistas em uma rede social, a mesma deve ser utilizada com cautela quando se tratar de consequências para a vida de um ser humano, sendo necessário um controle descentralizado de forma a minimizar riscos em seu aprendizado através de entradas de dados inadequadas.

Considerando que a informação é importante para a desburocratização, assim como o alinhamento dos processos envolvidos com a estratégia organizacional, a inovação deve ser utilizada de forma ética e transparente, não sendo a quantidade de dados produzidos o identificador da sua efetividade, mas sim a sua forma de gestão, surgindo assim a necessidade de abertura dos dados envolvidos.

No Judiciário, esses preceitos vêm sendo observados, o que propicia maior controle social da eficiência pública com a divulgação dos dados estatísticos, inclusive, com a possibilidade de download em formato aberto, demonstrando seu caráter auditável e fiscalizável.

Contudo, com o intuito de minimizar erros nos processos de automatização, deve-se ter em mente não apenas o volume de dados disponíveis e a característica da decisão relacionada ao processo, mas também da compreensão do contexto relacionado. Quanto mais racional a decisão, maior a capacidade de sua automatização. Por outro lado, quanto mais autônoma, maior a probabilidade de erro, principalmente em relação aos valores sociais.

O aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização dos processos conforme princípios de modernização e da simplificação da relação do poder público com a sociedade são objetivos do programa Justiça 4.0, que torna o sistema judiciário brasileiro mais próximo do cidadão ao disponibilizar novas tecnologias como a inteligência artificial.

Impulsionando essa transformação digital, garante a prestação de serviços mais rápidos, eficazes e acessíveis, promovendo soluções colaborativas que automatizam as atividades dos tribunais. O Programa também otimiza a gestão processual, ampliando a automação do processo eletrônico, aprimorando as estratégias de gestão dos dados. Com isso, fornece evidências para o aperfeiçoamento das políticas judiciárias e aumenta sua publicidade.

Por fim, a proposta do Poder Judiciário é que esses dados passem a ser organizados e geridos pela Rede de Pesquisas Judiciárias, grupo multidisciplinar cujo objetivo é zelar pela consistência e integridade das bases de dados dos tribunais, apoiar a elaboração de estudos e implantar mecanismos de colaboração e de divulgação de diagnósticos, fomentando assim a sua auditabilidade interna e externa.

### 3 Conclusão

Os entraves à desburocratização do Judiciário vêm sendo minimizados com a criação de grupos de trabalho, especialmente no que tange à divulgação e ao estabelecimento de mecanismos de colaboração e divulgação dos estudos e diagnósticos. Segundo as estatísticas do Poder Judiciário, vem crescendo o número de processos conclusos, o que evidencia a importância do conhecimento em relação ao uso efetivo de ferramentas de Tecnologia da

Informação no Judiciário, não só por seus servidores, mas também pela sociedade.

O artigo apresentou definições de burocracia e de novas tecnologias utilizadas no Judiciário, demonstrando como essa tendência pode ser empregada para a efetividade das atividades do Judiciário desde que sejam utilizados controles para que a informação seja gerida de forma transparente, auditável e com a participação social.

### Referências

CHERELUS, Gina. *Programa de inteligência artificial da Microsoft causa problemas no Twitter novamente*. Discover Thomson Reuters, 30 mar. 2016. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/tech-robot-microsoft-idBRKCN0WW2P1>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br*. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/plataforma-digital-do-poder-judiciario-brasileiro-pdpj-br>. Acesso em: 1 jun. 2022.

MINTZBERG, Henry. *Criando organizações eficazes: estruturas em cinco configurações*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003

NAVATHE, Sham. *Fundamentals of database systems*. 7. ed. [S.l.]: Pearson, 2016.

TURBAN, E. McLean; WETHERBE, J. *Tecnologia da informação para gestão*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. São Paulo: Ed. Atlas, 1979. Cap. 3.